

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sr. Aluisio Mendes)

Requer a aprovação de Moção de Louvor ao Senhor Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz da Primeira Vara Federal de Cáceres, estado do Mato Grosso, pelos relevantes serviços em favor do combate ao crime organizado e tráfico de drogas.

Apresentação: 11/04/2024 13:44:55.000 - CSPCCO

REQ n.82/2024

Senhor Presidente,

Requeiro de V.Exa., nos termos do artigo 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário dessa Comissão, requeremos a aprovação de Moção de Louvor ao Senhor Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz da Primeira Vara Federal de Cáceres, estado do Mato Grosso, pelos relevantes serviços em favor do combate ao crime organizado e tráfico de drogas.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, lamentavelmente, ainda é refém do narcotráfico, realidade que apresenta desafios a serem superados pelo governo brasileiro. Somos o 5º maior país do mundo possuindo 16.885,7 km de linha de fronteira com 10 dos 12 países da América do Sul.

A proteção e a vigilância das fronteiras brasileiras é parte fundamental do trabalho de combate ao tráfico de drogas, desafio que conta com as heroicas Forças-Tarefas das polícias do nosso país. No entanto, torna-se cada vez mais frequentes situações em que, traficantes presos em flagrante são liberados por decisões judiciais arbitrárias que, além de enfraquecerem as operações de combate ao tráfico também fomentam a impunidade que tanto ameaça a segurança pública brasileira.

Em abril deste ano, o Juiz Federal Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz da Primeira Vara Federal de Cáceres, estado do Mato Grosso, corajosamente e com muita competência, revogou a decisão do colega juiz federal Guilherme Mechelazo Bueno, que havia determinado a soltura de traficantes detidos em flagrante com 420 quilos de



cocaína e maconha na cidade de Porto Esperidião (323 km de Cuiabá) região de fronteira do Brasil com a Bolívia. A droga era trazida da Bolívia para Mirassol D'Oeste.

O parlamento brasileiro deve estar atento para reconhecer a todos os profissionais e operadores da Lei que fazem bom uso da ciência jurídica sempre com ética, lisura e notável competência. A decisão do Juiz Federal Francisco Antônio de Moura Júnior não apenas revogou a impunidade mandando de volta para a cadeia traficantes perigosos, mas, sobretudo, trouxe reforço para o heroico trabalho das forças policiais que arriscam suas vidas nas fronteiras brasileiras combatendo o tráfico de drogas.

Portanto, defendemos a presente Moção pela coragem e comprovada competência do Juiz Federal Francisco Antônio de Moura Júnior que revogou a impunidade mandando de volta para a cadeia os traficantes.

Sala de Sessões, -----/-----/-----.

Deputado Aluisio Mendes
Republicanos/MA

